



# Câmara Municipal **PUGMIL**

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, E, DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM 12/09/23  
APROVADO  
Giscard Parente de Castro  
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

**PROJETO DE LEI N.º 0380, de 05 de setembro de 2023 Altera o ANEXO ÚNICO da LEI MUNICIPAL N.º 363, de 13 de fevereiro de 2023 e dá outras providências**

Relatoria das Comissões: Vereador Aldo Coelho

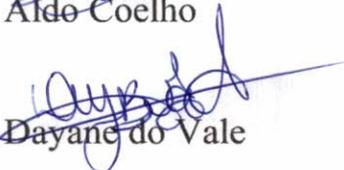
Estas Comissões, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam em conjunto ao Projeto de Lei do Executivo acima mencionado, o seguinte PARECER:

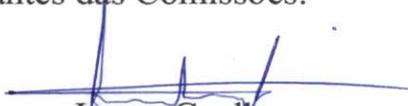
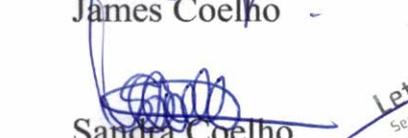
Manifestamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto, pois, está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais e é de interesse do Poder Executivo, e relevante interesse da população, pois, realinha alguns cargos ao quadro de pessoal, atribuindo melhor remuneração.

Ante ao exposto, conclamamos aos demais Vereadores, votarem favoravelmente pela aprovação desse parecer e consequentemente aprovarem o Projeto de Lei do Executivo, na íntegra.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2023.

Vereadores integrantes das Comissões:

  
Aldo Coelho  
  
Dayane do Vale

  
James Coelho  
  
Sandra Coelho

  
Letícia Coelho Cabral  
Secretária Municipal  
19/09

APROVADO  
EM 13/09/23  
Giscard Parente de Castro  
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

APROVADO  
EM 14/09/23  
Giscard Parente de Castro  
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

# PUGMIL

PREFEITURA MUNICIPAL  
ADM. 2021/2024



**PROJETO DE LEI N.º 00380, de 05 de setembro de 2023**

***Altera o ANEXO ÚNICO da LEI MUNICIPAL N.º 363, de 13 de fevereiro de 2023 e dá outras providências***

O Prefeito do Município de Pugmil - TO, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da LEI MUNICIPAL N.º 363/ 2023, passando a vigor conforme o anexo da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N° 250/2018, de 09 de fevereiro de 2018, surtindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE PUGMIL, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**DIRCINEU FRANCISCO BOLINA**  
*Prefeito Municipal*



PROJETO DE LEI N.º 00380, de 05 de setembro de 2023  
ANEXO ÚNICO

Unidades/Funções	Nível Mínimo	Salário	Quant.	C.H.
<b><u>GABINETE DO(A) PREFEITO(A)</u></b>				
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.500,00	1	40
Agente Administrativo	Médio	1.320,00	2	40
<b><u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>				
Agente Administrativo	Médio	1.320,00	3	40
Agente de Vigilância	Fundamental	1.320,00	3	40
Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	Fundamental	1.320,00	2	40
Motorista Categoria "C"	Fundamental	1.500,00	1	40
Recepcionista	Fundamental	1.320,00	1	40
<b><u>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</u></b>				
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.500,00	6	40
Agente Administrativo	Médio	1.320,00	3	40
Agente de Vigilância	Fundamental	1.320,00	6	40
Mecânico	Fundamental	3.000,00	1	40
Auxiliar de Manut. Rural e Urbana	Fundamental	1.800,00	1	40
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	1.320,00	8	40
<b><u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u></b>				
Agente Administrativo	Médio	1.320,00	1	40
<b><u>SECRETARIA DA AGRICULTURA</u></b>				
Operador de Máquinas Pesadas	Fundamental	1.800,00	5	40
Agente Administrativo	Médio	1.320,00	2	40
Agente de Vigilância	Fundamental	1.320,00	2	40
Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	Fundamental	1.320,00	2	40
Operador de Máquinas Leves	Fundamental	1.500,00	5	40
<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FMS</u></b>				
Médico Generalista – PSF	Superior	R\$ 9.900,00 +Gratificação do SUS	1	40
Fisioterapeuta	Superior	2.200,00	2	20
Assistente Social	Superior	2.200,00	1	20
Psicólogo	Superior	2.200,00	1	20
<b>Enfermeiro</b>	<b>Superior</b>	<b>3.300,00</b>	<b>2</b>	<b>30</b>
<b>Enfermeiro</b>	<b>Superior</b>	<b>3.795,00</b>	<b>2</b>	<b>40</b>
Farmacêutico	Superior	3.850,00	1	40
Auxiliar de Farmácia	Médio	1.320,00	1	40

# PUGMIL

PREFEITURA MUNICIPAL  
ADM. 2021/2024



<b>Técnico em Enfermagem</b>	<b>Médio</b>	<b>1.500,00</b>	<b>12</b>	<b>30</b>
<b>Técnico em Enfermagem PSF</b>	<b>Médio</b>	<b>2.060,30</b>	<b>1</b>	<b>40</b>
<b>Técnico em Enfermagem – Sala de Vacina</b>	<b>Médio</b>	<b>2.060,30</b>	<b>1</b>	<b>40</b>
Agente Administrativo	Médio	1.320,00	4	40
<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	<b>Fundamental</b>	<b>1.683,60</b>	<b>1</b>	<b>40</b>
Recepcionista	Fundamental	1.320,00	3	40
Auxiliar Administrativo	Fundamental	1.320,00	8	40
Auxiliar de Serv. de Manutenção e Alimentação	Fundamental	1.320,00	10	40
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Fundamental	2.424,00	2	40
Educador Físico	Superior	1.925,00	1	20
Fiscal de Vigilância Sanitária	Médio Completo	1.320,00	3	40
Nutricionista	Superior	2.200,00	1	20
<b>Veterinário</b>	<b>Superior</b>	<b>2.200,00</b>	<b>1</b>	<b>20</b>
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.500,00	6	40
Odontólogo	Superior	2.200,00	2	20
<b>Odontólogo PSF</b>	<b>Superior</b>	<b>3.487,00</b>	<b>1</b>	<b>40</b>
Agente de Vigilância	Fundamental	1.320,00	2	40
Fonoaudiólogo	Superior	2.200,00	1	20
Borrifador	Fundamental	1.500,00	3	40
<b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u></b>				
Agente de Vigilância	Fundamental	1.320,00	10	40
Auxiliar de Serv. de Manutenção e Alimentação	Fundamental	1.320,00	12	40
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.500,00	5	40
Nutricionista	Superior	2.200,00	1	20
Professor 20h	Superior	1.922,82	8	20
Auxiliar Administrativo	Fundamental	1.320,00	8	40
Monitor de Transporte Escolar	Fundamental	1.320,00	7	40
Monitor de Sala de Aula	Médio	1.320,00	4	40
Monitor CMEI	Médio	1.320,00	5	40
Monitor do Programa Aprende Mais	Médio	1.320,00	4	40
Psicólogo	Superior	2.200,00	1	20
Assistente Social	Superior	2.200,00	1	20
<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO</u></b>				
Auxiliar Administrativo	Fundamental	1.320,00	1	40
Auxiliar de Serviços de Manut. e Alimentação	Fundamental	1.320,00	1	40
Agente de Vigilância	Fundamental	1.320,00	3	40
<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS</u></b>				
Psicólogo	Superior	2.200,00	1	30

# PUGMIL

PREFEITURA MUNICIPAL  
ADM. 2021/2024



Pedagogo	Superior	1.996,50	1	40
Auxiliar de Serviço e Manutenção e Alimentação	Fundamental	1.320,00	8	40
Auxiliar Administrativo	Fundamental	1.320,00	3	40
Agente de Vigilância	Fundamental	1.320,00	5	40
Assistente Social	Superior	2.200,00	1	30
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.500,00	2	40
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
Auxiliar de Limpeza Urbana	Fundamental	1.320,00	16	40

  
**DIRCINEU FRANCISCO BOLINA**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 00380, de 1º de setembro de 2023**  
**MENSAGEM**

**Senhores(as) Vereadores(as),**



Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.*

É de conhecimento amplo que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Excetua a Lei Maior, entretanto, no seu inciso IX do artigo 37 que: *"a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público"*. Assim, há autorização para contratação, dispensado de concurso público, em casos excepcionais devidamente justificados como são os casos em epígrafe em que solicitamos, por esta propositura, a devida autorização legislativa para esta finalidade, com vistas a alterar a Lei Municipal N.º 363, de 13 de fevereiro de 2023.

No presente projeto a alteração é pontual. Está sendo remanejada uma vaga dos técnicos em enfermagem de 13 para 12 vagas, com 30h, criando assim uma vaga de 40h para atuação na sala de vacinas na mesma função.

Quanto aos enfermeiros estão sendo remanejadas duas vagas para 40h, com o valor de R\$ 3.795,00, que atualmente já recebem com a gratificação existente, mantendo as outras duas vagas, totalizando 4 e sem acréscimo de mais cargos.

Cumpre consignar que as atualizações acima não se confundem com o piso da categoria que encontra-se delimitado pela LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, já que para este tema está sendo editada outra lei municipal.

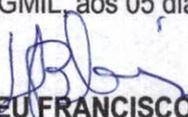
O cargo de Veterinário também está sendo equiparado a R\$ 2.200,00, valor que já é pago atualmente para outros profissionais com nível superior na mesma estrutura.

Está sendo extinto o cargo de Auxiliar Odontológico, mantendo apenas o cargo de Auxiliar de Consultório, sem a gratificação existente, mas com nova remuneração de R\$ 1.683,60 para 40h.

Por fim, o cargo de Odontólogo está sendo atualizado para R\$ 3.487,00, valor já percebido com a gratificação do SUS atualmente, não tendo qualquer impacto prático na respectiva remuneração.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

GABINETE DO PREFEITO DE PUGMIL, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2023.

  
**DIRCINEU FRANCISCO BOLINA**  
*Prefeito Municipal*